LEI Nº 1098/13 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

"AUTORIZA O MUNICÍPIO O DISPÊNDIO DE VERBA PARA DESPESA DO 3º PRÉ RODEIO DE ZACARIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eu, ARNALDO APARECIDO DIONISÍO, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar gasto no valor de até R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para realização do 3º Pré Rodeio, a ser realizado no período de 28 a 29 de Dezembro de 2013, despesas serão para pagamento da premiação da referida festa conforme valores descriminados abaixo:

Parágrafo único: 1º -R$ 3.000,00, 2º -R$ 2.000,00, 3º -R$ 1,500,00, 4º -R$ 1.000,00, 5º R$ 800,00, 6º R$ 600,00, 7 º R$400,00 e 8º R$ 300,00

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à contas de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo Expediente